



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEMANDA:

1.1 O presente estudo técnico tem como objetivo realizar avaliação visando selecionar qual melhor alternativa de mercado para suprir a necessidade de ofertar lanches para os usuários do Centro de Convicência e Fortalecimento de Vínculos durante o desenvolvimento das atividades.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O trabalho desenvolvido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma importante ferramenta de política pública, oferecendo à população uma variedade de oficinas e atividades. Focado especialmente no atendimento aos idosos, o SCFV promove dignidade, melhora a saúde e fortalece a sociabilidade dos participantes;

2.2. Os usuários do SCFV, em sua maioria, encontram-se em situação de vulnerabilidade social, sendo muitas vezes a oferta do lanche um importante fator de incentivo à participação nas atividades socioeducativas, recreativas, culturais e de fortalecimento de vínculos desenvolvidas pelo serviço. Além do caráter alimentar, o fornecimento de lanches contribui diretamente para a permanência dos usuários nas atividades, para o bem-estar, para a melhoria das condições nutricionais e para a promoção da dignidade humana;

2.3. Ressalta-se que a oferta de alimentação durante as ações do SCFV constitui prática essencial para garantir a continuidade dos atendimentos, a assiduidade dos participantes e a efetividade das atividades planejadas, especialmente em períodos de maior permanência dos usuários nas unidades;

2.4. Considerando que para desenvolver este trabalho é preciso uma estrutura adequada ao atendimento, principalmente por se tratar de idosos, os quais necessitam de atenções básicas, entre elas a alimentação durante os períodos de oficinas.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

3.1. Este termo visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

3.2. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
1. Compra de gêneros alimentícios + preparo no próprio SCFV	Maior controle da qualidade e da higiene; possibilidade de cardápio adequado ao perfil dos usuários; menor custo por lanche; flexibilidade na escolha dos alimentos; regularidade garantida	Exige estrutura física adequada (cozinha, equipamentos); necessidade de pessoal capacitado; custos operacionais (gás, água, energia); maior responsabilidade sanitária do órgão.
2. Contratação de empresa de	Praticidade; padronização dos lanches; responsabilidade sanitária	Custo mais elevado; menor flexibilidade no cardápio;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
refeições/cozinha industrial (catering)	da contratada; dispensa de cozinha própria; regularidade no fornecimento.	dependência total do fornecedor; necessidade de fiscalização contratual permanente.
3. Aquisição de kits/lanches prontos industrializados	Rapidez na oferta; facilidade de controle e distribuição; dispensa de preparo; armazenamento facilitado	Menor valor nutricional; custo unitário mais alto; menor diversidade alimentar; maior geração de resíduo
4. Contratação de padarias/mercados /lanchonetes locais	Estímulo à economia local; logística facilitada; entrega rápida; dispensa preparo interno	Dependência da regularidade do fornecedor; variação de preços; controle sanitário indireto; risco de descontinuidade

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:

1. Compra de gêneros alimentícios + preparo no próprio SCFV: esta é a solução mais viável pois, além de ser adotada pelo município nos procedimentos anteriores, o SCFV já estrutura física adequada (cozinha, equipamentos), pessoal capacitado, o que reduz os custos operacionais, maior responsabilidade sanitária do órgão, permite maior flexibilidade na escolha dos alimentos, além de ter garantida a regularidade do fornecimento dos lanches.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. No âmbito local/regional existem diversos fornecedores aptos para atendimento desta demanda, a informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja contratação direta por dispensa de licitação, realizada na forma eletrônica:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência;"

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando que, por se tratar de uma aquisição que dependerá do consumo, este que é influenciado diretamente pelo cardápio que será ofertado, e pela quantidade de usuária por dia (que pode variar), não se pode mensurar com exatidão os quantitativos que serão consumidos, sendo necessário que se faça a aquisição de forma parcelada.

7.1. A quantidade a ser adquirida será determinada com base no quantitativo diário de usuários atendidos.

8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

8.1. Em pesquisa prévia realizada nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, apurou-se um valor estimado de R\$ 50.625,81 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). O preço teve como base pesquisa realizada no banco de preços da plataforma Licitanet, com valores obtidos em processos licitatórios realizados no ano de 2025.. O estimativo prévio se dará, de maneira detalhada, na forma a seguir:

Item	Descrição	QTD	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Acerola	100	KG	R\$ 4,80	R\$ 480,00
2	Achocolatado em pó	50	Pacotes	R\$ 8,74	R\$ 437,00
3	Açúcar	300	Pacotes	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
4	Adoçante	10	Unidades	R\$ 6,05	R\$ 60,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	Alho	8	Unidades	R\$ 3,46	R\$ 27,68
6	Arroz branco	200	Pacotes	R\$ 4,41	R\$ 882,00
7	Aveia em flocos finos	50	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 300,00
8	Batata palha	50	Unidades	R\$ 10,84	R\$ 542,00
9	Biscoito cream cracker	100	Pacotes	R\$ 4,51	R\$ 451,00
10	Biscoito Maria	100	Pacotes	R\$ 7,75	R\$ 775,00
11	Café torrado em pó	100	Pacotes	R\$ 37,16	R\$ 3.716,00
12	Carne bovina	80	KG	R\$ 31,12	R\$ 2.489,60
13	Carne moída	80	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
14	Chá de camomila	20	Caixas	R\$ 4,63	R\$ 92,60
15	Chá de erva doce	20	Caixas	R\$ 4,87	R\$ 97,40
16	Chá de hortelã	20	Caixas	R\$ 4,53	R\$ 90,60
17	Colorífico	50	Unidades	R\$ 0,81	R\$ 40,50
18	Condimento misto	50	Unidades	R\$ 1,46	R\$ 73,00
19	Creme de leite	200	Unidades	R\$ 3,53	R\$ 706,00
20	Ervilha conserva	10	Pacotes	R\$ 3,67	R\$ 36,70
21	Extrato de tomate	50	Unidades	R\$ 5,38	R\$ 269,00
22	Farinha de trigo tradicional com fermento	100	KG	R\$ 7,28	R\$ 728,00
23	Feijão	50	Pacotes	R\$ 6,89	R\$ 344,50
24	Fermento químico	20	Unidades	R\$ 3,89	R\$ 77,80
25	Flocao de milho	30	Pacotes	R\$ 3,01	R\$ 90,30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

26	Goiaba	400	KG	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00
27	Granulados para decorar bolo	10	Pacotes	R\$ 11,28	R\$ 112,80
28	Iogurte de morango	60	Pacotes	R\$ 7,35	R\$ 441,00
29	Ketchup	50	Unidades	R\$ 7,22	R\$ 361,00
30	Laranja	50	Unidades	R\$ 1,41	R\$ 70,50
31	Leite condensado	8	Unidades	R\$ 7,38	R\$ 59,04
32	Leite de coco	40	Unidades	R\$ 3,72	R\$ 148,80
33	Leite integral de caixa	10	Unidades	R\$ 5,55	R\$ 55,50
34	Leite integral em pó	400	Pacotes	R\$ 16,72	R\$ 6.688,00
35	Macarrão espaguete e parafuso	100	Pacotes	R\$ 6,25	R\$ 625,00
36	Maionese	100	Unidades	R\$ 3,62	R\$ 362,00
37	Maracujá	797	Unidades	R\$ 4,81	R\$ 3.833,57
38	Margarina	100	Unidades	R\$ 9,20	R\$ 920,00
39	Milho para mungunzá	80	Pacotes	R\$ 1,65	R\$ 132,00
40	Milho para pipoca	80	Pacotes	R\$ 3,50	R\$ 280,00
41	Milho verde conserva	10	Pacotes	R\$ 3,89	R\$ 38,90
42	Mistura pronta para bolo	80	Pacotes	R\$ 5,43	R\$ 434,40
43	Mussarela	20	KG	R\$ 37,96	R\$ 759,20
44	Óleo de soja	10	Unidades	R\$ 9,80	R\$ 98,00
45	Ovo de galinha	50	Dúzias	R\$ 8,07	R\$ 403,50
46	Pão de forma	200	Unidades	R\$ 9,81	R\$ 1.962,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

47	Pão para cachorro quente	8,001	Unidades	R\$ 0,69	R\$ 5,52
48	Peito de frango	380	Bandejas	R\$ 27,55	R\$ 10.469,00
49	Pimentão	20	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 26,60
50	Presunto	20	KG	R\$ 27,22	R\$ 544,40
51	Refrigerantes variados	50	Unidades	R\$ 10,93	R\$ 546,50
52	Sal	30	KG	R\$ 1,51	R\$ 45,30
53	Salsicha bovina	100	KG	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00
54	Sardinha em óleo	100	Unidades	R\$ 7,55	R\$ 755,00
55	Suco de caixa	20	Caixas	R\$ 6,73	R\$ 134,60
56	Tomate	100	KG	R\$ 3,68	R\$ 368,00
57	Vinagre de álcool	50	Unidades	R\$ 2,39	R\$ 119,50

8.2. Esta prévia não reflete, de forma fidedigna, a real demanda do órgão, visto que o consumo depende de fatores alheios à vontade do órgão. O termo de referência, deverá conter informações mais fideis para referenciar formulação de proposta e execução do objeto.

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa	Secretária Municipal	Carla Vanessa Menezes

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no Termo de Referência, em caso de aprovação do presente termo.

11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

11.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, cujo deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta, para aferição do valor de mercado será utilizada a pesquisa já realizada no Banco de Preços da Plataforma Negócios Públicos contratada pelo município

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=OxFVikDjeD7tQm1WavO>



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

vmNSryAXnHra6nyZ1lg8RdkQgHU8nPtm6WA%253d%253d;

12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:

12.1 Em caso de aprovação do presente termo, as condições de pagamento serão posteriormente designadas no termo de referência.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1 Pretende-se com a contratação:

- a) Garantir a continuidade das atividades do SCFV;
- b) Assegurar alimentação básica aos usuários durante as ações;
- c) Ampliar a participação e permanência dos usuários;
- d) Contribuir para a segurança alimentar e nutricional;
- e) Fortalecer as políticas públicas de assistência social.

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados revistos atenderão às necessidades da administração pública.

15. DA CONCLUSÃO:

15.1. A aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches que serão ofertados aos usuários do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Portanto, recomenda-se a realização do processo licitatório com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Frei Paulo/SE, 26 novembro de 2025.

AMANDA DOS SANTOS XAVIER

Monitora de Programa Social
Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado ☐ Reprovado ☐

Em ____/____/2025.

CARLA VANESSA MENEZES

Gestora do FMAS